ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Veículos e plotagem de veículo, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód. GMS**	**Descritivo**	**Qtde.**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93139	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	113	88.979,50	10.054.683,50
02	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	1.645,00	16.450,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)					**R$:10.071.133,50**

LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód. GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93140	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV,	343	108.140,00	37.092.020,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de veículo **padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	60	2.545,00	152.700,00
03	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	81	880,00	71.280,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	20	2.450,00	49.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)					**R$37.365.000,00**

LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód. GMS**	**Descritivo**	**Qtde.**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93141	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS	185	125.000,00	23.125.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de veículo **padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	70	2.995,00	209.650,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.050,00	20.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$23.355.150,00					

LOTE 4: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93142	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica,	69	162.107,00	11.185.383,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	07	1.305,00	9.135,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.205,00	22.050,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$11.216.568,00					

LOTE 5: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv - Ampla Concorrência

Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R$ Unit Máximo	R$ Total Máximo
01	2301.93146	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	176	219.397,00	38.613.872,00
02	0517.97960	Plotagem de veículo **padrão PMPR Administrativo** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	92	2.850,00	262.200,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

03	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	41	2.850,00	116.850,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	4.050,00	40.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$39.033.422,00					

LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93147	Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	199	135.747,50	27.013.752,50
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	66	1.202,50	79.365,00
03	0517.97965	Plotagem de veículo **padrão ADAPAR** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI	50	1.787,50	89.375,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.935,00	29.350,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$27.211.842,50					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6418 Fls. 40
Mov. 454 Mov. 8

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

LOTE 7: VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93148	Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	138	321.645,00	44.387.010,00
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	7	1.980,00	13.860,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	4.500,00	45.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$44.445.870,00					

LOTE 8: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.93153	Veículo, TIPO: Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de	300	268.829,00	80.648.700,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97959	Plotagem de veículo **padrão PMPR Operacional** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.II	17	4.800,00	81.600,00
03	0517.97961	Plotagem de **veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	75	3.100,00	232.500,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	34	880,00	29.920,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo **padrão CEDEC** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	110	2.850,00	313.500,00
06	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.690,00	26.900,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$81.333.120,00					

LOTE 9: VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.94545	Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no	204	225.245,00	45.949.980,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de **veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	65	4.750,00	308.750,0
03	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	31	1.200,00	37.200,00
04	0517.97964	Plotagem de veículo **padrão CEDEC** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	10	4.250,00	42.500,00
05	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.935,00	29.350,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$46.367.780,00					

LOTE 10: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2301.94547	Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão	143	153.849,50	22.000.478,50

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	132	650,00	85.800,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	1.950,00	19.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$22.105.778,50					

LOTE 11: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2302.93149	Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinação), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de	67	339.550,00	22.749.850,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97960	Plotagem de veículo **padrão PMPR Administrativo** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	31	1.420,00	44.020,00
03	0517.97961	Plotagem de **veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	06	3.100,00	18.600,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	03	572,00	1.716,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo **padrão CEDEC** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	05	3.750,00	18.750,00
06	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	01	2.720,00	2.720,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$22.835.656,00					

LOTE 12: VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência

Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R$ Unit Máximo	R$ Total Máximo
01	2303.93150	Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por	93	274.990,00	25.574.070,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97960	Plotagem de veículo **padrão PMPR Administrativo** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	51	1.500,00	76.500,00
03	0517.97961	Plotagem de **veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	06	2.720,00	16.320,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	08	620,00	4.960,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo **padrão CEDEC** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	05	3.420,00	17.100,00
06	0517.97965	Plotagem de veículo **padrão ADAPAR** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI	01	620,00	620,00
07	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VIII	02	2.320,00	4.640,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$25.694.210,00					

LOTE 13: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência

Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R$ Unit Máximo	R$ Total Máximo
01	2303.93151	Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de	27	112.972,00	3.050.244,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	15	1.865,00	27.975,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	3.050,00	30.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$3.108.719,00					

LOTE 14: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**
01	2303.93152	Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	46	123.100,00	5.662.600,00
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	06	620,00	3.720,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	05	1.420,00	7.100,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$5.673.420,00					

LOTE 15: VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv - Ampla Concorrência					
Item	**Cód GMS**	**Descritivo**	**Qtde**	**R$ Unit Máximo**	**R$ Total Máximo**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

01	2303.94546	Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180º, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18	226.980,00	4.085.640,0
02	0517.97962	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	02	620,00	1.240,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	05	1.820,00	9.100,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R$4.095.980,00					

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R$ 403.913.649,50

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ;
1.1.3. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003-CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal;
1.1.3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 1.1.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) como valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

1.1.4. Deverá ser observada, quando do faturamento da nota fiscal, os termos da Lei Federal nº 9.493/1997 e da Instrução Normativa SRF nº 112/2001, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos de patrulhamento policial;

1.1.5. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado;

1.1.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em Edital;

1.1.7. Deverá o Licitante Vencedor comprovar, através de documentação oficial da empresa, a existência de Concessionárias e/ou Oficinas Autorizadas, com instalações físicas localizadas no Paraná e que estejam aptas a prestarem serviços de garantia e manutenção em garantia aos veículos ou equipamentos;

1.1.8. As unidades veiculares/equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar com todas as taxas em conformidade com a lei;

1.1.9. A unidade veicular e/ou equipamento deverá ser entregue com o tanque cheio;

1.1.10. A garantia veicular, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

1.1.11. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo/km;

1.1.12. Para a montagem da unidade, deverão os fornecedores, utilizar equipamentos idênticos aos da linha normal de produção de fábrica;

1.1.13. As despesas relativas as revisões ou manutenções são de responsabilidade dos órgãos e entidades, não incluídas no preço dos veículos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Veículos:

VEÍCULOS		
ITEM	**CÓD GMS**	**DESCRITIVO**
01	2301-93139	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
02	2301.93140	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
03	2301.93141	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
04	2301.93142	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
05	2301.93146	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
06	2301.93147	Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
07	2301.93148	Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
08	2301.93153	Veículo, TIPO: Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
09	2301.94545	Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	2301.94547	Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
11	2302.93149	Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinação), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	2303.93150	Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	2303.93151	Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

		GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	2303.93152	Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	2303.94546	Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180º, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.1.1 Exigências aplicadas:
1.2.1.2. Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
1.2.1.3. Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV
1.2.1.4. Fabricante - Todos os itens;
1.2.1.5. Marca - Todos os itens;
1.2.1.6. Garantia - Todos os itens;
1.2.1.7. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo/km.
1.2.1.8. A garantia contra defeitos ou vícios de fabricação será prestada pela empresa vencedora, sem ônus ao órgão /entidade.

1.2.1.9 Plotagens:

Lotes	Cód GMS	Descritivo

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	**0517.97962**	Plotagem de veículo **padrão Simples** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I
08	**0517.97959**	Plotagem de veículo **padrão PMPR Operacional** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.II
05, 11, 12	**0517.97960**	Plotagem de veículo **padrão PMPR Administrativo** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III
02, 03, 08, 09, 11, 12	**0517.97961**	Plotagem de **veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV
08, 09, 11, 12	**0517.97964**	Plotagem de veículo **padrão CEDEC** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V
06, 12	**0517.97965**	Plotagem de veículo **padrão ADAPAR** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	**0517.97982**	Plotagem de veículo **padrão Polícia Científica** conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII

1.2.1.9.1 Conforme Anexo Plotagens:
1.2.1.9.2 Anexo I.I - Padrão Simples;
1.2.1.9.3 Anexo I.II - Padrão PMPR Operacional;
1.2.1.9.4 Anexo I.III - Padrão PMPR Administrativo;
1.2.1.9.5 Anexo I.IV - Padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
1.2.1.9.6 Anexo I.V - Padrão CEDEC;
1.2.1.9.7 Anexo I.VI - Padrão ADAPAR
1.2.1.9.8 Anexo I.VII - Padrão Polícia Científica

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.
1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos plotados no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta**) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de compra/assinatura do contrato;

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de Veículos**,** visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.
2.1.1. Ainda, cabe salientar que a aquisição pretendida visa dar maior eficiência e economicidade à Administração Pública, pois uma única licitação para atender a demanda de diversos órgão e entidades gera economia processual e economia em escala, haja vista a quantidade estimada ser maior do que se cada órgão fizesse uma licitação, o que faz com que o desconto obtido na disputa tenda a ser melhor.
2.2. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.
2.2.1. Além disso, também foram consideradas as contribuições obtidas na **Audiência Pública nº 001/2024 e n° 012/2024,** as respostas técnicas dos órgãos e entidades, visando ampliar a competitividade do certame

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

e também atender as necessidades dos demandantes.

2.3. As especificações das plotagens foram obtidas através dos manuais disponibilizados pelos órgãos e entidades participantes

2.4. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.

2.5. A justificativa para participação no certame, foram encaminhadas por cada órgão participante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A seleção de fornecedores é feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, menor preço, qualidade dos produtos, experiência e capacidade de entrega.

3.3. Verificação da qualidade dos produtos: devem ser analisadas as qualidades dos produtos adquiridos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Preg-e 719/2024, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÃO considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.2. Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foram realizadas as Pesquisas 42831, 42836 e 42838/2024 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços;

4.3. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Painel de Preços com comprovações anexadas ao protocolado;

4.4. Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de website, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5. Afim de atender ao inciso V, foi realizada consulta na Base Nacional de Notas fiscais eletrônicas (sem resultado) com comprovações anexas ao processo;

4.6. Referente ao inciso IV, Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando dez retornos conforme Mapa de Formação de Preços;

4.7. Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 e Art.296 do Decreto Estadual 10086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133, de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 03/12/2024;

4.8. Utilizamos tabelas oficiais (FIPE) citadas no inciso VI do Art. 368 conforme mapa de preços;

4.9. Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Mantido como critério a MEDIANA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a heterogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado;

4.10. Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 15 (quinze) lotes, conforme o tipo de veículo.

5.2 A aquisição dos veículos já plotados mostra-se benéfica pois o órgão e entidade já receberá o automóvel pronto para utilização, sem a necessidade de recorrer à outra empresa para a confecção e instalação do

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6433 Mov. 454
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 55 Mov. 8

grafismo. Ademais, a aquisição do grafismo junto com o veículo visa não causar prejuízo à garantia do veículo, bem como, manter a responsabilidade do contratante por eventuais defeitos ou vícios no produto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5. Os veículos devem estar em conformidade com as Resoluções do CONAMA relacionados ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos do contido no art. 49, inciso II e III, a Lei Complementar n° 123/2006, na presente licitação não será possível a aplicação de reserva de cotas para ME/EPP, considerando:
7.1.1. Encaminhada cotação de preços para diversas empresas do ramo, independente do porte. Foram obtidos o orçamento de 10 (dez) empresa do ramo, sendo que nenhuma enquadra-se na condição de ME/EPP;
7.1.2. Historicamente empresas enquadradas como ME/EPP não participam da licitação para esse objeto.
7.2. Desta feita a reserva de lotes para ME/EPP poderia restar em DESERTO causando prejuízo para o certame e consequentemente à programação de aquisições de cada órgão participante deste SRP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os veículos plotados no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta**) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de compra/assinatura do contrato, nos locais indicados no Anexo VI deste edital de licitação;

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6434 Mov. 454
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 56 Mov. 8

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

10.1.10. Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei n° 14.133/2021.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n. º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na lei da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R$ 403.913.649,50 (Quatrocentos e três milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

16.1.1. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2. Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (03/04/2025).

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1.

18.1.4. O transcurso do período citado no item 18.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/04/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

19.2.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

19.2.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n. º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N. º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n. º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Márcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Veronica Alves Zanim Tierno
SEAP / DECON / DP

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.454.112-5** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 18/03/2026 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f489615de6900c4cdc7e58586a2483d**